

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – SAAE SALTO

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REÚSO DE ÁGUA DE LAVAGEM DOS FILTROS E DECANTADORES, DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NA ETA JOÃO JABOUR		
Valor Pleiteado: R\$ 329.657,34 R\$ 362.381,65	Valor Contrapartida R\$ 36.628,59 R\$ 40.264,636	Valor Global: R\$ 366.285,93 R\$ 402.646,28
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 3.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO – SAAE SALTO		
CNPJ: 11.065.186/0001-83	Município: SALTO	UF: SP
Endereço: Rua Nove de Julho, 1053		
		Contrapartida: 10,00 %
Representante do tomador: Sara Corrêa Appendino E-mail: sara.appendino@saaesalto.sp.gov.br Telefone: 11-4602-6370 11-99157-3270		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, os efluentes líquidos produzidos na ETA João Jabour são provenientes da limpeza dos decantadores e retrolavagem dos filtros existentes. O lançamento dos efluentes não tratados é realizado no Ribeirão Buru, de Classe 2. O presente projeto se justifica pelo fato do Ribeirão Buru não ter ideal capacidade de diluição dos efluentes lançados e, por norma, por se tratar de classe 2, não poder receber tais efluentes.

O objeto deste empreendimento foi aprovado para financiamento do FEHIDRO no ano de 2013 sob Código do Empreendimento de 2013-SMT_COB-68. Em fase inicial, após o pagamento da primeira parcela, o contrato foi reincidido por motivos de ampliação da ETA,

devendo o projeto ser executado em data posterior a finalização da ampliação. Caso o contrato não fosse reincidido, o projeto para recuperação e reuso da água de lavagem dos filtros e decantadores não estaria adequado com as futuras ampliações da ETA. A primeira parcela de R\$ 73.118,26, paga ao tomador, foi devolvida na data de 31 de agosto de 2016, lavrando nesta data o termo de encerramento BB/FEHIDRO, deixando o tomador apto para solicitação futura do mesmo objeto para financiamento FEHIDRO.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 3 – Qualidade das Águas, subPDC 3.1 Esgotamento sanitário.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Este projeto visa:

- Elaboração de base cadastral da estação de tratamento de água;
- Estudo de concepção do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem dos filtros e decantadores, disposição final do lodo, adequações e melhoria na ETA;
- Detalhamento básico do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem dos filtros e decantadores, disposição final do lodo, adequações e melhorias na ETA João Jabour;
- Detalhamento do projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem dos filtros e decantadores, disposição final do lodo, adequações e melhorias na ETA João Jabour;
- Elaboração de Memorial descritivo com as Especificações Técnicas dos Equipamentos;
- Elaboração da documentação e formulários para obtenção de Licenças junto à CETESB;
- Elaboração de planilhas de orçamento de Materiais, mão de obra e serviços;

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 2.4.1** Foi apresentada a locação do empreendimento na Carta do IGC com demarcação aproximada da localização da ETA.
- 2.4.2** Foi apresentada a outorga de captação de 2018 para vazão máxima de 120 L/s.
- 2.4.3** Não foi apresentada a licença de operação da ETA. Apresentar licença de operação da ETA; **ATENDIDO PARCIALMENTE** (Foi apresentada a LI, visto que a ETA não tem LO devido a inexistência de sistema de tratamento do lodo. Porém o volume anual médio de produção apresentado na licença corresponde a apenas 20 L/s).

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

1.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

- 1.1.1.** Foram apresentados os valores vazão e teor de sólidos média dos efluentes gerados na ETA. Porém, não foram apresentados resultados de qualidade analíticos (cor, turbidez, pH, cloro residual, etc.), tampouco foi especificado se esses dados serão fornecidos em etapa posterior pela contratante ou se a contratada deverá realizar essas análises. **ATENDIDO.**
- 1.1.2.** Não foi apresentado mapa contendo locação da ETA e os limites da área disponível nos arredores da mesma, a fim de justificar qual área disponível para implantação das unidades de tratamento dos efluentes da ETA. **ATENDIDO.**
- 1.1.3.** Foi apresentada no Termo de Referência a vazão de tratamento de 80 L/s e outorga de captação é para vazão de 120 L/s. Justificar no TR ou adequar, visto que o parâmetro de vazão de operação é um dos principais para a estimativa do volume de geração de lodo e da água de lavagem dos filtros. **ATENDIDO.**
- 1.1.4.** Para os projetos executivos civis há a necessidade de sondagem de reconhecimento do solo. Apresentar no TR se esse laudo será oferecido pelo SAAE ou em caso de necessidade de elaboração pela contratante, apresentar o número de furos, profundidade, metodologia do ensaio e prever os custos na planilha de orçamento. **ATENDIDO.**
- 1.1.5.** Prever no termo de referência apresentação pela Contratada de Relatório Técnico Final que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referência para empreendimentos semelhantes. **ATENDIDO.**

1.2. ART

Apresentou ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha de orçamento.

1.3. Plano de Saneamento Básico

Foi apresentado o Plano de Saneamento Básico com a indicação da ação pleiteada.

1.4. Declaração de Adimplência

Foi apresentada a declaração de adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos, porém a mesma não foi emitida após 1º de janeiro de 2022 pela FABH-SMT. Apresentar declaração atualizada.

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2021.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Apresentar planilha orçamentária no modelo do Anexo-VIII do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO). **ATENDIDO.**

4.1.2 O Valor FEHIDRO e Contrapartida difere do resumo do SINFEHIDRO. No resumo o valor FEHIDRO de R\$ 329.657,33 e contrapartida de R\$ 36.628,60, enquanto a planilha orçamentária apresenta valor FEHIDRO de R\$ 329.657,34 e contrapartida de R\$ 36.628,59. Adequar e compatibilizar os documentos. **NÃO ATENDIDO (O valor está ainda mais divergente, não havendo compatibilidade entre os documentos apresentados – planilha de orçamento apresentada e planilha de orçamento inserida no SINFEHIDRO).**

4.1.3 Apresentar memorial de cálculo quantitativo demonstrando a carga horária considerada e o número de profissionais para cada atividade. **ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 Adequar o cronograma conforme modelo do Anexo-VII do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO). **ATENDIDO**.

4.2.2 Adequar os valores do cronograma conforme a compatibilização da planilha de orçamento. **NÃO ATENDIDO** (O valor está ainda mais divergente, não havendo compatibilidade entre os documentos apresentados – cronograma físico-financeiro apresentado e cronograma inserido no SINFEHIDRO).

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos (04/04 a 08/04, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 437/2021) devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

6. CONCLUSÃO

Para indicação do referido empreendimento é necessário que o tomador compatibilize os documentos, e regularize todos os elementos necessários. Deve-se atentar às observações feitas a fim de que a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro estejam adequados para o cumprimento dos objetivos do empreendimento. Tem-se um parecer favorável contanto que os apontamentos realizados sejam cumpridos.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 22 de março de 2022